Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 259/2019 São Jorge D'Oeste – PR. 18 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Aditivo para quilometragem realizada pelo transporte escolar terceirizado aumento de quilometragem.

Vimos por meio deste, solicitar aditivo de valor ao **contrato nº 30/2017 pregão 149/2016 de empresa AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ: 26.524.441/0001-86** referente ao transporte escolar no roteiro nº 05 situado no Distrito de Nova Santana Justifica-se este aditivo de quilometragem pelo fato de acrescentar um novo trajeto com novos alunos, faltando no roteiro 15km diários, passando de 129 km/dia para 144km/dia, necessitando desta forma aditivar 1.269km para realização do pagamento do mês de dezembro.

Atenciosamente,

Marileusa Herpich Frozza
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Recebi em
18.12.2019

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PARECER JURÍDICO Nº 118//2019

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Prefeito Municipal

A administração pública solicita parecer, quanto a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 30/2017, oriundo do pregão presencial nº 149/2016.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito ao transporte escolar da rede pública de ensino do município de São Jorge D' Oeste, com roteiro Nº 05, situado no Distrito de Nova Santana.

Justificam o pedido, informando que houve aumento no trajeto pois, houve a inclusão de novos alunos, o que acrescentou 15km diários, passando de 129 km/dia para 144 km/dia.

As informações quanto ao trajeto, são comprovadas via Sistema de Gestão de Transporte Escolar (SIGET).

O deferimento do pedido também esta adstrito ao cumprimento da norma incerta no artigo 65, b, §1º, que prevê:

> art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as **devidas justificativas,** nos seguintes casos:
>
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto,** nos limites permitidos por esta Lei;
>
> 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se **fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, não vejo óbice no deferimento para a quantidade de 15km/dia, solicitado, não devendo ultrapassar o percentual legal de 25%, sob o valor global (verifique-se).

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de dezembro de 2019

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 30/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016, celebrado entre o **MUNIICPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.524.441/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO GILDO DE MELLO**, portador(a) do CPF: 038.278.899-01, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 30/2017**, *originário do(a) Pregão – Nº 149/2016, cujo o objeto e a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS:, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 5.837,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que pelo fato de acrescentar um novo trajeto com novos alunos, faltando no roteiro 15km diários, passando de 129km/dia para 144/km dia, necessitando desta forma aditivar 1.269km.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	1	48193	ROTEIRO Nº 05: Distrito de Nova Santana/Anchieta – Capacidade mínima de 34 lugares Manhã: Linha Esser, Guaraipo/Rocha Pombo/ Escola Santana/ São Judas/ Gaúcha/Fazenda Velha/ Colégio Anchieta Meio dia: Colégio Anchieta/ Fazenda Velha/ Gaúch/ São Judas/ Taquaruçú/ Distrito de Nova Santana/ Rocha Pombo/ guaraipo/Linha Esser/ Santana Tarde: Taquaruçú/ Rocha Pombo/ Linha Esser/ São Jorge Perfazendo um percurso de 129 Km por dia letivo, 28.380 Km ao ano.	KM	1.269,00	4,60	5.837,40

TOTAL......................	5.837,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 407.338,90 (quatrocentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para R$ 413.176,30 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 19/12/2019

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Antonio Gildo de Mello
AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
ANTONIO GILDO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

CONTRATO Nº 060/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa GOYA & GOYA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.206/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. REDIMIR GOYA, portador do RG: 11.102.726 e CPF: 040.873.498-10 , conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de consultas e procedimentos cirúrgicos de pneumologia , conforme tabela de valores instituída pela resolução nº 003/2017, do Conselho Municipal De Saúde De Cruzeiro Do Iguaçu visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu conforme consta no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de dezembro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr
DILMAR TÚRMINA
Contratante

GOYA & GOYA LTDA ME
REDIMIR GOYA
Contratado

Testemunhas:
1 - ______________ 2 - ______________
Nome: Nome:
CPF/MF nº CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2017

CONTRATO Nº 090/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA inscrito no CNPJ:06.239.635/0001-22, doravante denominado CONTRATADO neste ato representado por seu representante legal MAICON NUNES LOUREIRO portador do CPF:960.851.859-87, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr
DILMAR TÚRMINA
Contratante

RHEUMA C. DE R. DO SUDOESTE LTDA
MAICON NUNES LOUREIRO
Contratado

Testemunhas:
1 - ______________ 2 - ______________
Nome: Nome:
CPF/MF nº CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALDIR GANZALA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.270/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALDIR GANZALA, portador do RG:4.131.527-0- SSP-PR, CPF: 554.941.619-00.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 81.679,08 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), referente ao acréscimo de 203 dias letivos do ano de 2020.

Quantidade aditivada	Unidade	Valor atual R$	Valor do aditivo inflação	Valor aditivado	Valor total aditivado R$
17.052	Km	4.61	0.18	4.79	81.679,08

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Contratante

ALDIR GANZALA ME ALDIR GANZALA
Contratado

Testemunhas:
1 - ______________ 2 - ______________
CPF/MF nº CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. , DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.125/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ELTRO FLORENTINO, portadora do RG: 6.235.982-0- SSP-PR, CPF: 841.752.739-72.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 75.686.52 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 203 dias letivos do ano de 2020.

Quantidade aditivada	Unidade	Valor atual R$	Valor do aditivo inflação	Valor aditivado	Valor total aditivado R$
15.834	Km	4.60	0.18	4.78	75.686,52

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DILMAR TÚRMINA
Contratante

TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA
ELTRO FLORENTINO
Contratado

Testemunhas:
1 - ______________ 2 - ______________
CPF/MF nº CPF/MF nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE 036/2017

CONTRATO Nº 080/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, CLÍNICA PENSE BEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.693/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, portador do RG: 14.494.893-9 SSP/PR e CPF: 001.326.293-99.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de consultas médicas de clínico geral, visando a prestação de serviços de saúde aos usuarios do municipio de Cruzeiro do Iguaçu , conforme tabela de valores instituida pela resolução nº 006/2017, do Conselho Municipal De Saúde De Cruzeiro Do Iguaçu conforme consta no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro Termos Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE
CLÍNICA PENSE BEM LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1 - ______________ 2 - ______________
Nome: Nome:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2019.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 19 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº090/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação
VALOR TOTAL:	R$.14.273,15 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais com quinze centavos)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº091/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação
VALOR TOTAL:	R$. 5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº092/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação
VALOR TOTAL:	5.084,35(cinco mil oitenta e quatro reais com trinta e cinco centavos)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº093/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R$:11.129,49(onze mil cento e vinte e nove reais com quarenta e nove centavos)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº094/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R$: R$ 32.168,80.(trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais com oitenta centavos)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº095/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R$: R$ 25.974,00(vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reias)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº096/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R$. R$ 24.704,20(vinte e quatro mil setecentos e quatro reais com vinte centavos).
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 212/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07198400917
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição materiais para iluminação natalina
VALOR TOTAL:	R$:31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais).).
PRAZO	Ate 31/12/2020.
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 material de consumo

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria n.º 1823/2019

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0924-2	Adelio Biavati	20	02/10/2018 a 01/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
0584-1	Adriani Lobas Xavier	30	11/07/2018 a 10/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
0526-1	Alexandra Gossi	30	01/08/2018 a 31/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1487-1	Alessandra Mori	21	08/02/2019 a 07/02/2020	02/01/2020 a 22/01/2020
0340-1	Allan Afonso Pires	30	25/02/2018 a 24/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
0943-1	Aloir Jose Enderigo	30	02/04/2018 a 01/04/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
1502-1	Angelo Ferreira da Silva	30	16/07/2018 a 15/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1004-1	Beloni Terezinha Gehlen	20	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1666-1	Benvinda do Carmo de Chaves	30	02/04/2018 a 01/04/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
0271-1	Carin Rothbarth	30	03/06/2018 a 02/06/2019	03/01/2020 a 01/02/2020
1023-1	Daniel Souza Dias	20	02/06/2018 a 01/06/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
0529-1	Daniela Picinini Buroski	30	24/07/2018 a 23/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
0461-1	Danivela Martins Nogueira	12	03/02/2019 a 02/02/2020	23/12/2019 a 03/01/2020
0573-1	Davi Colusso Ribeiro	14	03/06/2018 a 02/06/2019	03/01/2020 a 16/01/2020
0570-1	Dayana Louise Fonseca Rakli	15	01/08/2018 a 31/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
1669-1	Debora Cristiane Bigarella	20	03/06/2018 a 02/06/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
0401-1	Delia de Oliveira Dean	20	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
0407-1	Deisilde Livi	15	01/09/2018 a 31/08/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
0458-1	Diogo de Oliveira	22	02/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 27/01/2020
1426-1	Edso Luiz Ribeiro dos Santos	30	29/09/2018 a 28/09/2019	03/01/2020 a 17/01/2020
0233-2	Eliane Hoffmann Padilha	26	01/12/2018 a 01/12/2019	02/01/2020 a 27/01/2020
1485-1	Eliani de Fátima Picoli	14	01/02/2018 a 31/01/2019	06/01/2020 a 19/01/2020
0264-1	Fabiana Zwicker de Souza	15	02/06/2018 a 01/06/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
1551-2	Franciele Carlotto Wolff	21	02/06/2018 a 01/06/2019	13/01/2020 a 02/02/2020
1633-2	Gilsomar Pleinin	30	10/12/2018 a 09/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1543-1	Gilbert da Silva Fernandes	30	28/12/2018 a 27/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
0143-1	Gilson Osnir Gross	30	01/03/2018 a 28/02/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
1042-1	Jéssica Maria Caetano	16	03/01/2019 a 02/01/2020	02/01/2020 a 17/01/2020
1537-1	José Ivair dos Santos	30	03/02/2018 a 02/02/2019	03/01/2020 a 01/02/2020
0538-1	Júlio Cesar Poret	30	17/09/2018 a 16/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
0528-1	Lais Bambas	30	24/07/2018 a 23/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
0381-1	Liliane Cristina Schmidt Giacomel	15	01/07/2018 a 30/06/2019	23/12/2019 a 06/01/2020
0947-1	Lelaine Wust Fay	20	02/04/2018 a 01/04/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
1464-1	Lirlane Saga	30	17/11/2018 a 15/11/2019	23/12/2019 a 21/01/2020
1227-1	Lisete de Cassia Bitaudi Costa Gross	30	29/04/2018 a 28/04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
0523-1	Luciano Paulo Barreto	30	01/08/2017 a 31/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1028-1	Marcos Diego Lemes	30	10/11/2018 a 09/11/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
1343-1	Marileudes Pagnessel Caron	20	02/06/2018 a 01/06/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
0182-1	Milton Barbosa	30	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1599-1	Miriane Elias de Carvalho da Silva	19	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2020 a 22/01/2020
1471-1	Marilene Herpich Fruzza	21	08/02/2019 a 06/02/2020	02/01/2020 a 22/01/2020
1309-1	Neide Lorenzoni	21	21/02/2019 a 20/02/2020	02/01/2020 a 22/01/2020
1308-2	Neide Lorenzoni	21	08/02/2019 a 06/02/2020	02/01/2020 a 22/01/2020
0464-1	Pedro Paulo Schmoller	15	02/06/2017 a 01/06/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
1064-1	Rejane Vetahoski Center	30	01/06/2018 a 31/05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1088-1	Renato Franceschina	30	26/11/2018 a 24/11/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
0589-1	Ronaldo Luis Ceratto	30	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1583-2	Rosane Fátima Loss	21	02/06/2018 a 01/06/2019	02/01/2020 a 22/01/2020
0660-1	Rosangela Aparecida Kos	20	03/02/2019 a 02/02/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
0394-1	Rosineli da Fátima Kremeck	20	03/08/2018 a 02/08/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
0699-1	Salete Ventes Espuencio	21	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2020 a 22/01/2020
1525-2	Sandra Mara Folhmier Oppermann	21	19/04/2018 a 18/07/2019	02/01/2020 a 22/01/2020
1585-1	Sergio Paulo de Melo Feitosa	30	02/04/2018 a 01/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1585-2	Sergio Paulo de Melo Feitosa	30	04/06/2019 a 03/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
1608-1	Simone Folleratana	21	13/05/2018 a 12/05/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
1658-2	Simone Scheler	30	01/03/2018 a 28/02/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
1664-1	Soeli Stenner	30	02/04/2018 a 01/04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
0350-1	Suzana Volpato	15	18/03/2018 a 17/03/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
1201-1	Tatiane de Souza Canova	15	17/05/2018 a 16/05/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
1196-1	Valdir Cândalla	30	25/04/2018 a 24/04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1598-1	Vanilda Grauper	30	02/07/2018 a 01/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

ERRATA

EXTRATO DISPENSA Nº. 046.2019

Publicado na edição nº 6.834, página 21, do dia 23 de novembro de 2019 no Jornal de Beltrão, o Extrato de Dispensa nº 046.2019.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL), LOCALIZADA NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 905 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.776.284/0035-40, PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO AUTO DE NATAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ Nº. 03.776.284/0035-40, com sede na AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER , 19 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, LOCALIZADA NA AVENIDA CANDIDO ABREU Nº 200 – CENTRO – CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.802.018/0001-03, PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO AUTO DE NATAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. CNPJ Nº. 03.802.018/0001-03, com sede na AV CÂNDIDO DE ABREU, 200 - CEP: 80530902 - BAIRRO: Centro Cívico CIDADE/UF: Curitiba/PR

São Jorge D'Oeste Pr., 19 de dezembro de 2019.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-53
Contratada	AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do valor do Contrato em R$ 5.837,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que pelo fato de acrescentar um novo trajeto com novos alunos, faltando no roteiro 17km diários, passando de 127km/dia para 144km dia, necessitando desta forma aditivar 1.269km.
Prazo de vigência	31/01/2020
Prazo de execução	31/01/2020
Data assinatura	19/12/2019

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA– CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 5.837,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que pelo fato de acrescentar um novo trajeto com novos alunos, faltando no roteiro 15km diários, passando de 129km/dia para 144/km dia, necessitando desta forma aditivar 1.269km.
Prazo de vigência	31/01/2020
Prazo de execução	31/01/2020
Data assinatura	19/12/2019

Cod319367

ERRATA

EXTRATO DISPENSA Nº. 020.2019
Publicado na edição nº 1997, do dia 03 de dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o Extrato de do contrato nº 190/2019.
Onde se lê: Contratada–SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–SENAI. CNPJ Nº. 03.776.284/0035-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL), LOCALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 905 – BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DOIS VIZINHOS–PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.776.284/0035-40, PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO AUTO DE NATAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Leia-se: Contratada–SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI–CNPJ nº. 03.802.018/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA–SESI, LOCALIZADA NA AVENIDA CANDIDO ABREU Nº 200 – CENTRO – CURITIBA–PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.802.018/0001-03, PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO AUTO DE NATAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
São Jorge D'Oeste Pr., 19 de dezembro de 2019.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod319368

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, A1 emitido por AC Certisign Multipla. A DIOEMS garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2896099813
http://dioems.com.br/